

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.983, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera os Anexos da Portaria PRES/INSS nº 1.275, de 23 de fevereiro de 2021, que atribui competências aos Organismos de Ligação para atuarem no âmbito dos Acordos Internacionais.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.313848/2020-83, resolve:

Art. 1º Os Anexos da Portaria PRES/INSS nº 1.275, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2021, passam a vigorar nos termos dos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. As alterações dos Anexos de que trata o caput possuem o escopo de incluir o Acordo Internacional de Previdência Social firmado com a República da Áustria nas atribuições da Agência da Previdência Social Atendimento Acordos Internacionais em Florianópolis e de estabelecer os parâmetros para a sua operacionalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA

ANEXO I

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

RELAÇÃO DOS ORGANISMOS DE LIGAÇÃO BRASILEIROS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

Agência da Previdência Social Atendimento Acordos Internacionais - APSAI	SIGLA	CÓDIGO	PAÍS (ES)	TIPO DE ACORDO
(ORGANISMO DE LIGAÇÃO)				
APSAI Belo Horizonte	APSAIBH	11.001.14.0	Estados Unidos	Bilateral
APSAI Belo Horizonte	APSAIBH	11.001.14.0	Itália	Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Canadá	Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Grécia	Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Luxemburgo	Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Quebec	Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Espanha	Bilateral/Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	Coreia do Sul	Bilateral
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	República de Moçambique	Bilateral
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	Bolívia	Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	Equador	Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	El Salvador	Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	Peru	Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	República Dominicana	Ibero-Americano
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	República da Colômbia	Ibero-Americano
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Argentina (MERCOSUL)	Multilateral MERCOSUL/Ibero-Americano
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Paraguai (MERCOSUL)	Multilateral MERCOSUL/Ibero-Americano
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Uruguai (MERCOSUL)	Multilateral MERCOSUL/Ibero-Americano
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Alemanha	Bilateral
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	República da Índia	Bilateral
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Áustria	Bilateral
APSAI Recife	APSAIRE	15.001.12.0	Chile	Bilateral/Ibero-Americano
APSAI Recife	APSAIRE	15.001.12.0	Suíça	Bilateral
APSAI Rio de Janeiro	APSAIRJ	17.001.22.0	Bélgica	Bilateral
APSAI Rio de Janeiro	APSAIRJ	17.001.22.0	França	Bilateral
APSAI Rio de Janeiro	APSAIRJ	17.001.22.0	República Tcheca	Bilateral
APSAI Rio de Janeiro	APSAIRJ	17.001.22.0	Bulgária	Bilateral
APSAI São Paulo	APSAISP	21.001.15.0	Portugal	Bilateral/Ibero-Americano
APSAI São Paulo	APSAISP	21.001.15.0	Japão	Bilateral
APSAI São Paulo	APSAISP	21.001.15.0	Cabo Verde	Bilateral

ANEXO II

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ACORDOS INTERNACIONAIS

Países	*Fundamento Legal	Benefícios	Regra Concomitância	de	Abrange RPPS	abrange Regime militar	Regra do Terceiro País para totalização	Regra Totalização mínimo necessário para elegibilidade
Alemanha	Decreto nº 8.000, de 8 de maio de 2013	Previstos Pensão por Morte previdenciária	Prevalecem contribuições obrigatórias	as	Com exceção do auxílio-acidente	Não	Sim	Sim para B 41 Art. 12 do Ajuste Administrativo
		Aposentadoria por Idade	em detrimento das facultativas					
		Aposentadoria por Tempo de Contribuição						
		Aposentadoria por Invalidez						
		Aposentadoria Especial						
Argentina	Decreto nº 5.722, de 13 de março de 2006	Tempo de Contribuição por direito adquirido em	Prevalecem contribuições obrigatórias em detrimento das facultativas	as	Sim	Não	Sim Art. 7, 3	Não
Uruguai		31/05/2005 - Acordo Bilateral						
Paraguai (Mercosul)		Multilateral: Aposentadoria por Idade, invalidez, Pensão por Morte e Auxílio-Doença						
Áustria	Decreto nº 12.952, de 27 de abril de 2026	Aposentadoria por idade;	Regra comum		Sim	Não	Sim Art. 13,2	Sim, Art. 16,1
		Aposentadoria por invalidez;						
		Pensão por morte						
Bélgica	Decreto nº 8.405, de 11 de fevereiro de 2015	Aposentadoria por idade;	Regra comum		Sim	Não	Não	Não
		Aposentadoria por invalidez;						
		Pensão por morte						
IBEROAMERICANO	Decreto nº 8.358, de 13 de novembro de 2014	RGPS Pensão por Morte	Art. 14 do Ajuste Obrigatório prevalece ao		Sim	Não	Não	SIM Parágrafo.3. do art. 13 do Acordo

